

LEI Nº 3657, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA O "CAPUT" DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº **3586**, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.



EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 2º, da Lei Municipal nº **3586**, de 16 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O "Auxílio Alimentação", se constitui de vantagem em pecúnia a ser concedida mensalmente aos servidores públicos da ativa, da Administração Direta e Indireta do Município de Olímpia, que não estejam afastados de suas funções por qualquer razão, por período superior a 30 dias, a saber:

I - ..."

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2013.

EUGÊNIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2013.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente